



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 103/2017

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 018/2017 - ADITIVO

Tratam os autos o Primeiro Aditivo da **Dispensa de Licitação 018/2017**, objetivando a prorrogação de vigência dos contratos do prestador até 29 de outubro de 2017.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 451/2017 – SEMED (fls. 057 a 058);
- Parecer Jurídico Nº 166/2017 (fls. 059 a 063);
- Termos de Contratos do Primeiro Aditivo do Dispensa de Licitação Nº 018/2017 (fl. 064);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 065 a 066);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Primeiro Aditivo de Dispensa de Licitação N° 018/2017, conforme disposto no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 04 de agosto de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto 379/2017